DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1433 / 91 – CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do pro cesso nº 030.000934/90, por unanimidade

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Vi<u>a</u> ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 9.399,36 (nove mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 449/90-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as dsisposições em contrário.

Membro

Membro

Brasilia, 15 de abril de 1991

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

SIMÕES LIMA

Membro

JOAOVIM /J. GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁUDÍO ANTONIO FONTE DIÉGUES

Membro

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

COXTA NOGUEIRA Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro

Membro